



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Secretaria Geral da Mesa Diretora - SECGER					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica. ETP facultativo, nos termos art. 22, §1º, inciso I, da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de carcaças e insumos para produção de carimbos, em atendimento às necessidades dos gabinetes parlamentares, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quant.	Código Compras
1	1	Carcaça de Carimbo de Plástico ou Acrílico de Fotopolímero 3,8 cm de largura X 1,4 cm de altura (permitida variação de até 3 mm para mais ou para menos), retangular, autoentintado com tinta preta, automático, com janela visor transparente na parte superior, cor externa: preta ou cinza. Marcas de referência: Trodat, Colop, Shiny e Nikon.	Unidade	123	433592
2	2	Carcaça de Carimbo de Plástico ou Acrílico de Fotopolímero 7,5 cm de	Unidade	82	434453



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		largura X 3,8 cm de altura (permitida variação de até 3 mm para mais ou para menos), retangular, autoentintado com tinta preta, automático, com janela visor transparente na parte superior, cor externa: preta ou cinza. Marcas de referência: Trodat, Colop, Shiny e Nikon.			
3	3	Tinta para carimbo, cor preta. Componentes: base d'água; aspecto físico: líquido, secagem rápida, sem borrar; aplicação: carimbo automático. Frasco com no mínimo 30 ml OBS: será aceita variação de até 2 ml no volume do frasco. Quando da entrega, o produto deverá apresentar pelo menos 80% do prazo de validade.	Unidade	41	33217 9
4	4	Folha de substrato - Folha base utilizada para confecção de carimbos. Cor: Cristal (transparente). Tamanho da folha: A4.	Unidade	100	28367 8
5	5	Folha pet poliéster – Folha usada para garantir a integridade dos negativos. Cor: cristal (transparente). Tamanho da folha: A4, permitida alteração de até 5,5 cm para mais.	Unidade	100	28367 8
6	6	Fotopolímero em frascos de 900g cada, para confecção de borracha de carimbo. Obs.: Será aceita variação de até 100g a mais por frasco.	Frasco com 900 g	5	35802 3
7	7	Filme resinado para negativo, com no mínimo 70% de transparência, no mínimo 40 g/m2 de resina e gramatura mínima de 100 (cem) micra, para impressora a JATO DE TINTA, formato	Unidade	100	23368 4



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		A4 (210mm x 298mm), para fabricação de carimbos.			
8	8	Post ex - catalisador para fotopolímero, em embalagem de 160g cada, para acabamento final na fabricação de carimbo. Obs.: Será aceita variação de até 15% para mais.	Embalagem de 160 g	2 unidades (sachês)	43522 5
9	9	Enegrecedor spray para toner de impressora laser; Produto recomendado para ser aplicado na superfície de impressão a base de toner em papel vegetal, laser filme e transparência; Quantidade na embalagem: 300 ml	Frasco de 300 ml	2	25699 6
10	10	Guarnição para fabricar carimbos. Espessura: 2mm	Rolo de 10m	5	32760 3

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 As embalagens de cada item deverão indicar a quantidade nelas contidas, a respectiva marca e o prazo de validade, quando aplicável.

2.1.2 Os itens deverão apresentar, quando da entrega, pelo menos 80% de seu prazo de validade.

2.1.3 Durante o período da contratação os itens não poderão apresentar perda da qualidade ou das condições ideais de uso, prestando-se sempre às funções



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

naturais para as quais foram criados. A contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.4 A CMBH não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob a pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação pertinente, sem prejuízo de rescisão contratual.

2.2 O fornecimento ocorrerá em entrega única. O prazo de entrega será de 10 (dez) úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

2.3 A contratada se responsabilizará pelos cumprimentos dos prazos acordados, bem como pelo envio da nota fiscal à Divisão de Gestão Financeira (Divgef) e a pronta solução de acontecimentos inerentes a toda a dinâmica operacional.

2.4 Os custos com funcionários e quaisquer outros recursos empregados no atendimento da demanda aqui apresentada deverão estar considerados na proposta, não arcando a CMBH com ônus adicionais decorrentes de omissão por parte da contratada.

2.5 Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.6 - Foi necessário exigir marca?

(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

data: Data de assinatura do empenho.

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: contratação cujos créditos orçamentários estão adstritos ao exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Geral da Mesa Diretora - Secger

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo próprio gestor, conjuntamente com a chefia da Seção de Sistema de Custeio Parlamentar - SECSIC.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(x) Única. Para os itens: todos.

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar: (x) da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado localizada no prédio anexo da CMBH na Avenida dos Andradas, 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Recebimento Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

Recebimento Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Custeio Parlamentar verificará se as especificações do material entregue são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Havendo divergências nos itens recebidos provisoriamente caberá à Contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem custo adicional, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O propósito da contratação pretendida é adquirir carcaças e insumos para confecção de carimbos para o desenvolvimento das atividades institucionais dos parlamentares, em atenção à Deliberação 18/2016, conforme segue:

Art. 38-A - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com carimbos.

De acordo com o art. 23 da Deliberação 18/2016, compete à Secretaria-Geral determinar os materiais a serem disponibilizados a cada gabinete parlamentar, a quantidade máxima para cada um e a periodicidade do fornecimento.

Em atendimento ao disposto no referido artigo, o Ato SECGER 1/2024, Anexo I, definiu os itens e os quantitativos máximos a serem fornecidos a cada gabinete para as contratações iniciadas após a sua assinatura.

Importante ressaltar que o fornecimento de carimbos aos gabinetes parlamentares era feito, até então, por meio de contratação tradicional junto ao mercado do material pronto para uso.

No entanto, considerando que existe na CMBH uma máquina para produção de carimbos, utilizada para as demandas da área administrativa, verificou-se ser possível utilizar a máquina de carimbo, também para a fabricação dos carimbos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

dos gabinetes parlamentares.

Restou pendente a aquisição dos insumos necessários à produção dos carimbos, uma vez que o estoque da SECAOP já está comprometido com as necessidades da Secretaria Administrativa da Casa.

O serviço de fornecimento de carimbos aos gabinetes parlamentares justifica-se pela utilização desse instrumento em formulários internos e externos para validação de tais documentos, como substituto a alguns formulários impressos e como aporte a processos administrativos e burocráticos.

As demandas de novos carimbos se dão, sobretudo, nos casos de troca de vereador, troca de assessores e início de nova legislatura. Carimbos já existentes também podem ser substituídos por novos em decorrência do desgaste pelo uso ou alterações no texto.

As especificações dos itens foram traçadas de modo a manter critérios objetivos, bem como a garantia da qualidade e ainda a obediência aos preceitos de eficiência e economicidade; considerando, por fim, a disponibilidade do mercado.

Para os itens 1 e 2, a exigência pelas cores preta ou cinza se dá pela necessidade de se manter o padrão da CMBH, considerando que são cores neutras.

Todos os itens cuidam da compatibilidade aos parâmetros ordinariamente adotados em contratações anteriores, seja para a fabricação por terceiros ou para a produção de carimbos para a Secretaria Administrativa da Casa, de materiais já utilizados pelos gabinetes.

Os itens a serem contratados são os essenciais à fabricação dos carimbos padrões já utilizados amplamente pela CMBH, tais como carcaças, tintas e produtos utilizados na fabricação.

As especificações foram baseadas em pesquisa no mercado e contratações similares de outros órgãos e também da CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

O quantitativo a ser contratado para cada item foi estabelecido multiplicando a cota prevista para cada gabinete no Ato SECGER 1/2024 pelo número de gabinetes parlamentares. Atualmente não existe estoque dos materiais da presente contratação. Os insumos foram calculados para atendimento do quantitativo de carimbos a serem produzidos, conforme Anexo II.

Considerando o início de uma nova legislatura, e considerando ainda que não se trata de material perecível optou-se por adquirir o presente quantitativo visando ao pronto atendimento das demandas, bem como a guarda do material para futuras solicitações em decorrência de alterações de equipe ou de mandatos parlamentares.

O material será armazenado no Almoxarifado da CMBH e a produção e distribuição aos gabinetes ocorrerá mediante solicitação à SECSIC.

Em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria 22.000/2024 esclareça-se, por fim, que todos os itens são de qualidade comum e, portanto, não se tratam de artigos de luxo.

Considerando a faculdade prevista no art. 22, § 1º, inciso I, da Portaria 22.000/2024 da CMBH, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando o pequeno vulto da contratação que se enquadra nos critérios para dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como sua baixa complexidade.

Não obstante, foram realizados contatos com o mercado, pesquisa em contratações similares para melhor definição do objeto e das especificações.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A presente contratação vai ao encontro dos esforços empreendidos por esta Câmara na adoção de práticas sustentáveis, bem como da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alçado à categoria de objetivo das licitações, consoante art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021. Afinal, a aquisição dos materiais elencados neste Termo de Referência destina-se à produção interna de carimbos, na qual se reutilizam, sempre que disponíveis, carcaças que, a despeito do término da utilidade do carimbo, encontram-se aptas a novo uso. Desse modo, tais materiais apresentam potencial de reaproveitamento futuro, o que proporciona economia de recursos públicos, além de se colocar em favor da proteção constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput, da Constituição da República de 1988), tendo em vista a otimização do uso do material antes do seu descarte final, evitando-se o desperdício.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA dentro da mais perfeita integridade – sem qualquer tipo de avaria ou estrago – devidamente acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e com menor uso de plástico, produzidas preferencialmente com material reciclado ou reciclável, de modo a assegurar a máxima proteção durante o transporte e armazenamento

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - Ato SECGER

Anexo II - Quantitativo de itens

9 - DATA E ASSINATURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Marcela Trópia
Secretaria Geral da Mesa Diretora - SECGER
Área demandante / Área gestora
Diretoria ou equivalente da área demandante